

BREVÍSSIMA EVOCÇÃO DA RESTAURAÇÃO PORTUGUESA¹

Paulo Ferreira da Cunha²

Resumo: Colocam-se em evidência neste artigo alguns mitos e regularidades historiográficas sobre esse relevante momento da História de Portugal que foi a Restauração da Independência do domínio filipino, com evidentes repercussões no Brasil. Não para exaltar uma qualquer narrativa nacionalista, nem os utilizar ideologicamente *pro domo*, mas sobretudo para que não caiam no esquecimento e possam ser criticamente apreciados, com base numa historiografia científica e racional. Porém, tudo tem de ser matizado: o próprio carácter apócrifo das Cortes de Lamego, um dos grandes argumentos jurídico-políticos da defesa da Restauração portuguesa, não lhes retira a dimensão constitucional material. E *mutatis mutandis* ocorre com outros mitos.

Palavras-Chave: Restauração de Independência Portuguesa (1640), Estado, Pátria, Nação, Grito do Ipiranga, D. João IV, *O Guarani*, José de Alencar, Pedro Américo.

Abstract: This article highlights a number of myths and historiographical regularities concerning the Restoration of Portuguese Independence from Habsburg (Philippine) rule, one of the most significant events in the history of Portugal, with evident repercussions in Brazil. The purpose is neither to celebrate any nationalist narrative nor to employ these themes for ideological ends, but rather to prevent them from falling into oblivion and to encourage their critical appraisal on the basis of scientific and rational historiography. Nevertheless, every aspect requires careful qualification: the apocryphal character of the *Cortes of Lamego*, one of the principal juridical and political arguments advanced in defence of the Portuguese Restoration, does not deprive them of their significance in terms of substantive (material) constitutionalism. *Mutatis mutandis*, the same applies to other historical myths.

Keywords: Portuguese Restoration of Independence (1640); State; Fatherland; Nation; “Grito do Ipiranga”; King João IV of Portugal; *O Guarani*; José de Alencar; Pedro Américo.

¹ Transcrição, muito ligeiramente retocada, de uma alocução gravada para a Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura, em cerimónia evocativa da Restauração Portuguesa, e exibida perante um público sobretudo brasileiro. Agradecemos ao Prof. Dr. Waldir de Pinho Veloso o interessante comentário ulterior à versão oral, que nos levou a um pequeno desenvolvimento sobre a iconografia do “Grito do Ipiranga”.

² Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça de Portugal, Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Porto (em licença).

*Portugueses celebremos
O dia da redenção,
Em que valentes guerreiros
Nos deram livre a Nação.
Do Hino da Restauração*

Os temas que são convocados pela Restauração Portuguesa são bem conhecidos e queridos dos brasileiros³. Quando eu, destacado para fazer parte de uma congregação de boas vontades que se ergueu no sentido da criação (que se desejou vir a concretizar-se sob a égide das Nações Unidas) de uma Corte Constitucional Internacional, me instalei e vivi no Brasil, no Copan, em São Paulo, durante alguns anos, pude bem aperceber-me *in loco* como aí se acarinha a soberania nacional e se entende, portanto, a relevância transcendente de festejar a independência de um país e, ainda, como é o caso, de festejar a restauração dessa independência.

O Brasil nunca teve de passar por uma restauração, felizmente; mas Portugal passou por essa provação. Creio que no Brasil não teria ocorrido, nunca teria sido possível, abolir o feriado do 7 de Setembro, celebração do *Grito do Ipiranga*. Por muito que o quadro de Pedro Américo, que podemos ver no Museu do Ipiranga, possa a alguns lembrar George Washington atravessando o Delaware (de Emanuel Letze, versão de 1851 no Metropolitan Museum of Art, Nova Iorque) e mais literalmente ainda recorde a tela de Jean-Louis-Ernest Meissonier, 1807, *Friedland* (concluído em 1875), que se encontra igualmente no mesmo museu.

Coloquemos a questão radicalmente: o que é, então, a independência de um país? Ou melhor, de um povo que cria um país assumindo a reforma política de Estado no concerto internacional? Não sei dizer se é uma força anímica do DNA nacional, mas sem dúvida é, pelo menos, um sonho, uma ideia de uma comunidade política organizada, partilhada popularmente em geral, mas pelo menos enraizada no coração de um escol. Os grandes barões de Riba Douro, os Sousas, os Maias, os Braganções, os Baiões, aspiravam a que Dom Afonso Henriques desse o nosso grito do Ipiranga.

³ Sobre a temática, veja-se, em especial, os nossos artigos *La restauration portugaise et sa théorie constitutionnelle*, «Quaderni fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno», vol. 27, 1998, pp. 43-81, disponível em Quaderni Fiorentini, vol. 27 (1998); e Idem, *As liberdades tradicionais e o governo de D. João VI no Brasil. Ensaio histórico-jurídico preliminar*, «Quaderni fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno», vol. 32, 2003, pp. 133-173, disponível em Quaderni Fiorentini, vol. 32 (2003).

Evidentemente que dizê-lo é uma forma de anacronismo, mas todos nós entendemos, e sentimos do que se trata.

Oito séculos de História têm sido um plebiscito quotidiano dessa essa gesta de cunhar um país. Houve crises, como no século XIV, a crise de 1383-1385, a qual simbolicamente se resolveu na Batalha de Aljubarrota, com Dom Nuno Álvares Pereira à frente das nossas tropas. Momento em que, diz o mito, uma senhora chamada Brites de Almeida, que não se sabe sequer se existiu, com uma simples pá de forno — era padeira — matou sete castelhanos. Sete foi sempre um número de sorte. E, em 1580, quando Camões, segundo a frase atribuída a Diogo do Couto, *morreu com a pátria*, Portugal não será juridicamente anexado pela Espanha, mas absorvido, obnubilado, na prática, por uma união pessoal, uma união das coroas no mesmo monarca. Filipe II de Espanha, que se tornará Filipe I de Portugal, terá dito uma frase esclarecedora e absolutamente límpida do ponto de vista jurídico: “Portugal herdei-o, comprei-o e conquistei-o”. Todos os tipos de legitimidade pareceriam assim confluir... Mas no Brasil, sabe-se bem o que custou essa união. José de Alencar, o grande José de Alencar, nessa obra imortal que é *O Guarani*, em 1857, quando também se estava já forjando a identidade nacional brasileira, apresenta uma confluência entre o índio Peri e o português de lei, dom António de Mariz, que não aceitou nunca a fusão das coroas. Vale a pena relermos *O Guarani*.

À titularidade justa do poder não bastam razões de origem, de aquisição: é preciso um reto exercício, é preciso que se seja rei por se agir retamente, e se não se agir retamente, já não se é rei. *Rex eris si recte facies; si non facies, non eris* — é um lema antiquíssimo que os portugueses assumiram na teoria e na prática. E que dizer também da sorte dos nossos irmãos angolanos, que, por descaso da coroa em Madrid, só viriam a ser libertados pelo carioca Salvador Correia de Sá, que reconquistou Luanda aos holandeses, os quais há sete anos ocupavam essa a que se chamou a porta de África.

“Vale mais ser rainha por um dia do que duquesa toda a vida”, terá dito D. Luísa de Gusmão, esposa do futuro rei Dom João IV, ao seu marido, para que atravessasse o Rubicão — outro mito que é convocado nestas coisas — e aceitasse colocar-se à cabeça da conjuração para sacudir o mau governo castelhano de Portugal, ilegítimo (pela ilegitimidade de exercício), como será abundantemente provado por Dom João Pinto Ribeiro.

Segundo o mito ainda, o rei D. Sebastião voltaria numa manhã de nevoeiro devolver a independência aos portugueses. Um escol de 40 nobres, numa manhã de nevoeiro, em 1 de Dezembro de 1640, selou o fim do domínio filipino... Populares madrugadores, ou acordados quiçá pelo tropel da cavalgada dos 40, perguntaram-lhes o que se passava; e um, mais afoito, esclareceu: “Vamos ali ao Paço tirar um rei e pôr outro.” No Paço não havia nenhum rei, apenas a Vice-Rainha e o Secretário eram seus vicários. Mas tratava-se do simbolismo da deposição.

Como Ana de Castro Osório viria a sintetizar mais tarde, muito mais tarde — e a outro propósito — não é de um Salvador que precisamos, mas de muitos, de muitos. E a Restauração ocorreu assim: com o secretário traidor Miguel de Vasconcelos escondido cobardemente num armário, e depois atirado pela varanda do Paço, e a Vice-Rainha, duquesa de Mântua, Margarida de Saboia, sobrinha do rei Filipe IV — nosso Filipe III — devolvida de maneira cordata e delicada aos seus territórios da Casa de Saboia em Itália pela desnecessidade superveniente dos seus serviços.

O Hino da Restauração Portuguesa: (que assim começa: “Portugueses celebremos, o dia da Redenção!...”), datado de 1861, com letra frequentemente atribuída a Tomás Ribeiro (mas que parece ser de Ricardo Monteiro de Almeida), ainda se aprendia na escola do meu tempo. No Brasil, o Imperador Dom Pedro I (nosso Dom Pedro IV de Portugal) compôs o Hino da Independência, que lembra nos seus acordes o Hino da Carta português, também por ele composto, e que foi o hino nacional lusitano até 1910. Espero que no Brasil se continue a cantar, e muito, o Hino da Independência.

Muitos dos factos que acabámos de evocar são míticos, como as velhas Cortes de Lamego, tão importantes como argumento retórico-jurídico no tempo da Restauração, e cujas apócrifas atas (com mil prevenções recolhidas na *Monarquia Lusitana*) são, na verdade, uma Constituição material⁴. Mas o mito é uma síntese imagética do que é sentido na alma, sem que haja necessariamente sido vivida pela factualidade histórica. O mito, contudo, nos anima e nos deve fazer prosseguir caminhando para ideias mais profundas. Viva a Restauração, viva Portugal, viva o Brasil!

Recebido para publicação em 19-07-26; aceito em 02-08-26

⁴ Como explicitamos no nosso artigo *Co(n)texto das liberdades. «Cortes de Lamego» & teoria da Constituição*, «Convenit Internacional», n.os 44/45, jan.-ago. 2024, CEMOrOc-FEUSP, ed. online: <http://www.hottopos.com/convenit44/PFC19.pdf> (consultada ultimamente a 2 de agosto de 2026), in ex no último capítulo do nosso livro *Reserva de Marcha*, Porto (etc.), Edições Esgotadas, 2026.